



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidenta

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 222 /2013

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

A Indicação n° 111/2013, sugere que a Administração Municipal estude a viabilidade de modificar o § 1.º, do art. 92, da Lei Complementar n.º 2.635, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e prevê que o prêmio por assiduidade poderá ser convertido em licença remunerada, no todo ou em parte, em períodos nunca inferiores a trinta dias. A sugestão é reduzir este período para um mínimo de quinze dias.

Isto posto, pergunto: Qual o andamento dado ao assunto? A administração pretende implementar a referida alteração? Existe algum encaminhamento concreto neste sentido? Em caso positivo, qual?

Vereadora Rosemari Almeida
PP